

A CLP COMO CANAL DE INTERAÇÃO Uma análise dos fóruns on-line da CLP à luz dos requisitos de Habermas

Tenafrae LORDÉLO
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

RESUMO: O canal *on-line* da Comissão Permanente de Legislação Participativa – CLP, disponível no portal da Câmara dos Deputados Federal (www.camara.gov.br), no link denominado “participação popular”, funciona como arena de interação da sociedade civil com o Legislativo. Esta relação é negociada e construída socialmente. O presente trabalho se propõe analisar os fóruns disponibilizados pela CLP, os quais servem de arena para as discussões entre sociedade civil e legislativo. Com base nesta relação discursiva, identifica-se de que maneira os requisitos propostos por Habermas podem colaborar para uma utilização mais adequada e proveitosa do canal de interação discursiva disponibilizado pela CLP em seu website.

Palavras-chaves: Câmara dos Deputados; Sociedade Civil; Esfera pública; Fóruns.

ABSTRACT: The canal on-line of the Permanent Commission of Participative Legislation - CLP, available in the vestibule of the House of representatives (www.camara.gov.br), in link called “popular participation”, functions enclosure for bullfighting of interaction of the civil society with the Legislative one. This relation is negotiated and constructed socially. The present work if considers to analyze forums by the CLP, which serves of enclosure for bullfighting for the quarrels between civil and legislative Society. On the basis of this discursive relation, identifies how the requirements considered by Habermas can collaborate for a more adequate and beneficial use of the canal of discursive interaction by the CLP in its Website.

Keywords: House of representatives; Civil society; Public sphere.

A expansão da Internet e os avanços tecnológicos, iniciados nos anos 1990, vêm reorganizando as práticas sociais e políticas. Com isso surgem novas oportunidades de canais de acesso ao sistema político, criando possibilidade para ações da sociedade civil (NORRIS, 2003). No Brasil, a Comissão Permanente de Legislação Participativa – CLP dispõe de um website¹ que funciona como canal on-line para a participação das organizações da sociedade civil, disponível no portal da Câmara dos Deputados Federal (www.camara.gov.br), no link denominado “participação popular”. Este Canal on-line faz parte das ações da Câmara dos Deputados, iniciadas em agosto de 2001, baseada no artigo 14² da Constituição Federal de 1988. O objetivo de tais ações é promover a interação da sociedade civil com o Legislativo, permitindo a possibilidade de apresentação de propostas

¹ No mundo virtual, é um endereço cuja porta de entrada é sempre sua homepage. Um website é um dos nós/computadores existentes.

² O artigo 14, da Constituição Federal de 1988, reservado aos direitos políticos, “assegura a todo cidadão brasileiro a participação no exercício da soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular”.

legislativas por parte das organizações da sociedade civil, tais como associações e órgãos de classe, sindicatos e organizações não-governamentais, com exceção de representantes de partidos políticos.

O desenvolvimento de canais, tais como o *link* de “participação popular” da CLP, são centros de leituras contrastantes sobre as promessas e benefícios em torno dos mesmos. Os “ciberotimistas” (*cyber-optimists*) sustentam que as ferramentas web podem possibilitar até uma participação direta dos cidadãos no sistema de tomada de decisão, por meio do voto eletrônico para referendos e eleições. A internet também disponibiliza uma quantidade crescente de informações políticas, permitindo maior transparência dos processos políticos, além de servir como fonte de referência para as discussões em fóruns on-line (NORRIS, 2003). Os “ciberpessimistas” (*cyber-pessimists*) afirmam que as ferramentas web aumentaram a blindagem do sistema político, separando cada vez mais a sociedade das decisões políticas. Como agravante, os indivíduos que participam de fóruns on-line, segundo esta linha de apreciação da técnica, pode ser formada por uma minoria que compartilha as mesmas idéias (*like-minded*), os quais controlam as incipientes discussões. Por fim, os “cibercéticos” (*cyber-skeptics*) apontam que existe um exagero nos medos e esperanças depositadas nas tecnologias digitais e dificilmente tais recursos tecnológicos trarão mudanças profundas no interior do sistema político e na sua relação com a sociedade. Além do mais, os temas e pontos de vista apresentados e defendidos nos fóruns são idênticos aos já apresentados em outros ambientes tradicionais, como reuniões de associações de bairro, jornais, tevês, entre outros.

As posições dos “ciberotimistas”, “ciberpessimistas” e “cibercéticos” parecem remeter a um determinismo tecnológico, que consideraria que a simples existência de um artefato ou instrumento tecnológico traria em si as formas satisfatórias de uso inerentes a sua própria criação. Esse tipo de pensamento colocaria a resposta para o desenvolvimento de uma eficaz ferramenta de participação on-line apenas nas etapas de concepção e na construção, descartando a apropriação e re-significação da mesma pela sociedade. Patrick Hamlett (2001) coloca que a sociedade não está passiva ao surgimento dos instrumentos tecnológicos, e os valores e práticas sociais guiam o desenvolvimento e legitimam o uso das ferramentas digitais.

No caso especial dos canais criados em parlamentos on-line, possibilitando novas maneiras de interação como: associações voluntárias, novos movimentos sociais, ativistas e grupos de interesse. As funcionalidades e processos de tais canais estarão sujeitos aos valores e práticas da instituição que o desenvolveu. Contudo, a apropriação desses canais pelos atores sociais, como ressalta Pipa Norris (2003), será uma negociação construída entre os

valores e práticas das instituições legislativas tradicionais, com as demandas dos novos atores sociais e as oportunidades tecnológicas desenvolvidas. Jorge Almeida (1999) aponta que as bases materiais, ou seja, as tecnológicas, já estão dadas e disponíveis. As possíveis dificuldades na construção de práticas democráticas eficazes por meio da internet não residem no âmbito tecnológico e, sim, na negociação entre instituições legislativas e as demandas dos atores sociais.

As Ferramentas web como Esfera Pública

Na perspectiva da construção social das ferramentas web, uma ramificação do argumento liberal, apontada por Wilson Gomes (2005), relaciona três expressões-chave: internet – esfera pública – democracia. Desse modo, cunha-se o verbete “democracia digital” e as outras formas semelhantes (democracia eletrônica, *e-democracy*, democracia virtual, ciberdemocracia, entre outras nomenclaturas). O tema diz respeito à possibilidade de oferecer, por meio da construção social das novas tecnologias da informação e de ferramentas de comunicação, como o portal da CLP, canais de participação dos cidadãos em sistemas democráticos, de forma eficiente, no processo de tomada da decisão política.

A introdução de uma nova infraestrutura tecnológica, entretanto, faz ressurgir fortemente as esperanças de modelos alternativos de democracia, que implementem uma terceira via entre a democracia representativa, que retira do povo a decisão política, e a democracia direta, que a quer inteiramente consignada ao cidadão. Estes modelos giram ao redor da idéia de democracia participativa e, nos últimos dez anos, na forma da democracia deliberativa, para a qual a internet é, decididamente, uma inspiração. (GOMES, 2005).

O portal da CLP abre espaço para os dispositivos lógicos que permitem o alcance dos objetivos de interação via websites do usuário³ (cidadão) associado em organizações da sociedade civil. A premissa de estar associado a organizações é uma peculiaridade da CLP, o que afasta a mesma dos anseios da democracia direta, focada no indivíduo. Dessa forma as ferramentas web, estruturas lógicas que poderiam potencializar a realização da democracia digital direta, sofrem adaptação relacionada ao meio em que são empregadas. No caso particular da CLP, as adaptações são dadas pelo regimento interno da Câmara dos Deputados Federais.

A presença de uma mediação tecnológica, para James Bohman (2004), é o que torna possível a existência de uma esfera pública em uma sociedade, na qual seria possível obter

³ Usuário é o navegador web que utiliza as ferramentas web e que, normalmente, é portador de um login e uma *password*.

informação política atualizada e oportunidade de discussão política. No conceito de Habermas (1984), a esfera pública é um âmbito da vida social protegido de influências não-comunicativas e não-rationais, tais como o poder, o dinheiro e as hierarquias sociais. A pública argumentação que nela se realiza constringe, por princípio, os parceiros do debate a aceitar como única autoridade aquela que emerge do melhor argumento.

O primeiro ponto para a formação de uma esfera pública na web, segundo Bohman, deve existir na mediação tecnológica ou infra-estrutura eletrônica dos canais de participação web, ambientes como fóruns, que permitam o significado democrático de uma esfera pública. Nesse sentido, este trabalho analisa os fóruns disponibilizados pela CLP e identifica de que maneira os requisitos habermasianos podem colaborar para a melhoria das discussões.

Ferramentas web com base no modelo de democracia deliberativa

Uma possibilidade de estabelecer as funcionalidades e processos dos canais on-line das instituições legislativas pode ter como base um modelo de democracia discursiva. Quando Jürgen Habermas (1990b, 1996a, 1996b, 2001) apresentou uma noção alternativa aos modelos de democracia liberal e republicana, ele incorporou elementos de ambos os modelos na proposta de um modelo discursivo de democracia deliberativa, agregando-os em uma estrutura comunicativa (WIKLUND, 2005). Como este trabalho analisa a interação discursiva entre legislativo e sociedade civil, por meio dos fóruns temáticos disponíveis no website da CLP, torna-se importante diferenciar como a participação é percebida nos diferentes modelos.

Na tradição liberal, uma ferramenta de interação entre sociedade civil e sistema político provavelmente considerará a participação da sociedade civil no sistema de tomada de decisão como puramente instrumental. As instituições legislativas teriam a função de permitir uma agregação legal e eficiente dos interesses para as escolhas coletivas. Neste contexto, legalidade e eficiência se referem à interferência mínima nos procedimentos do sistema político e na diversidade dos temas debatidos. Consequentemente, a legitimidade democrática origina-se da preservação da liberdade individual do sistema político, e não da interferência ou da interação com atores da sociedade civil (KNIGHT; JOHNSON, 1994; MANIN, 1987; MILLER, 1992).

Na perspectiva da tradição republicana (ou comunitária), a participação não é vista simplesmente como um meio para os políticos alcançarem metas particulares inerentes ao sistema político (WIKLUND, 2005). A visão, nesta perspectiva, é permitir o exercício da prática política como uma discussão aberta e pública, na qual a sociedade civil é colocada

como legitimadora dos procedimentos do sistema político e proponente dos temas a serem debatidos.

Como foi destacado, o modelo de política deliberativa e democracia processual representa uma tentativa de trazer à tona as características mais atraentes das tradições liberal e republicana e de incorporá-las a uma estrutura comunicativa. Com base na tradição republicana, a visão alternativa da política deliberativa rejeita a concepção liberal instrumentalista, no que se refere ao papel da sociedade civil e no limite dos temas a serem debatidos (HABERMAS, 1996a, 1996b, 2001).

Por meio da tradição liberal, a visão alternativa da política deliberativa não descarta a idéia de que os interesses particulares podem e entrarão em conflito e que é função das instituições políticas resolvê-los. Contudo, a visão da política deliberativa, conflitos e disputas não são resolvidos primeiramente pela agregação dos interesses privados em escolhas sociais, mas por deliberação sobre o problema exposto, com a ambição de chegar a um consenso sobre ele (MILLER, 1992).

Sendo assim, a democracia nem é concebida apenas ou primariamente como um mecanismo para a agregação legal e eficiente de interesses particulares anteriores à política, nem é vista como um processo de discussão pública na qual a sociedade civil descobre importantes interesses comuns. Em contraste, a democracia é vista como um processo de aprendizado social por meio da argumentação racional em diferentes arenas temáticas (BOHMAN, 1990).

Em suma, o modelo de política deliberativa não está na racionalidade instrumental de princípios de justiça pré-políticos nem em interesses comuns essenciais da sociedade civil, mas na argumentação baseada na racionalidade comunicativa. Tal modelo, não chega a defender que todos os cidadãos tomem parte na íntegra dos debates ou oportunidades via canais disponíveis por instituições, tais como as legislativas. O fundamental é que tais oportunidades permitam a eficaz influência no sistema político, na perspectiva da argumentação racional pública. Neste sentido, um modelo de democracia discursiva se agregaria com mais facilidade na estruturação dos fóruns on-line, das institucionais legislativas, como os da CLP, que deseja absorver as demandas da sociedade civil, criando uma arena de discussão pública.

Fóruns on-line e o potencial deliberativo

Para compreender melhor a idéia de deliberação do modelo alternativo de Habermas, é necessária uma remissão ao ensaio "Discourse Ethics: Notes on a Program of Philosophical

Justification” (Ética do Discurso: Notas sobre um Programa de Justificativa Filosófica), em que o autor esboça a estrutura do discurso. Habermas apresenta três conjuntos de regras que se aplicam a três níveis de argumentação racional (WILSON, 2001). O conjunto inicial está relacionado à premissa de que o ato de argumentar está relacionado à produção de argumentos convincentes, os quais os participantes podem aceitar ou repudiar. Os participantes não podem se contradizer.

O segundo conjunto está relacionado ao princípio de que os argumentos apresentados e defendidos são parte de um processo que visa ao entendimento. Assim, os participantes devem afirmar e defender apenas aquilo em que acreditam e devem fornecer razões para justificar suas opiniões. O terceiro conjunto está relacionado à idéia de que o discurso argumentativo é um processo de comunicação motivado pela racionalidade. Esse conjunto de regras de processos tem o intuito de proteger o processo comunicativo da coerção e da desigualdade.

Lincoln Dahlberg (2005) sugere que, tendo como base os conjuntos de regras apresentadas por Habermas em “Ética do Discurso”, é possível utilizar os requisitos normativos nas discussões em fóruns on-line e promover uma esfera pública na internet. Os requisitos que Dahlberg aponta são:

- a) troca crítica de razões morais válidas – a deliberação envolve o engajamento na crítica das argumentações que são justificadas e não apenas defendidas;
- b) Reflexividade – os participantes devem examinar criticamente seus valores culturais, pressupostos e interesses, assim como o contexto social amplo;
- c) Reciprocidade – colocar-se no lugar do outro – os participantes devem tentar entender os argumentos dos demais a partir da perspectiva deles. Isso requer um comprometimento com o progresso do diálogo na medida em que os interlocutores ouvem respeitosamente uns aos outros;
- d) Sinceridade – cada participante deve fazer um esforço sincero para fornecer toda a informação relevante para um problema sob avaliação, incluindo informações a respeito das intenções, interesses, necessidades e desejos;
- e) Inclusão e igualdade discursiva – todos os participantes afetados pela validade dos argumentos considerados estão igualmente autorizados a introduzir ou questionar qualquer afirmação. A inclusão pode ser limitada pelas desigualdades externas à discussão por meio de restrições formais ou informais ao acesso. A inclusão pode ser limitada também pelas desigualdades no discurso, em que alguém possua um discurso dominante e os outros esforçam para ter suas vozes ouvidas;
- f) Autonomia frente ao Estado e ao poder econômico – o discurso deve ser orientado para o interesse público, e não conduzido pelo poder econômico ou político-administrativo.

Analisando os Fóruns da CLP

A CLP disponibiliza em seu site discussões públicas nos fóruns on-line, com base em normas próprias, distintas das propostas por Habermas. Contudo, os Fóruns on-line da CLP permitem a observação do perfil dos participantes. Normalmente, freqüentam esses ambientes digitais os participantes políticos das formas tradicionais (STANLEY; WEARE, 2004), muitas vezes reforçando a discussão dos mesmos temas e mantendo as mesmas vozes dos debates off-line (NORRIS, 2003). Como um soar de esperança, existem mensagens circulantes nos fóruns que, embora incipientes, registram a presença de novos participantes, sobretudo em épocas de eleições, abrindo espaço para novatos, novos temas e argumentos (STANLEY; WEARE, 2004).

O primeiro tema a ser analisado é o da Organização Sindical. A pergunta disponível no site é “Qual a sua sugestão para o anteprojeto de substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.528, que trata da Organização Sindical?”. Essa discussão deveria abordar os diversos projetos de lei que tratam do assunto, bem como proposições levantadas ao longo das audiências públicas promovidas pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e também as contribuições originadas do Fórum Nacional do Trabalho. Nas palavras do proponente do Anteprojeto, Deputado Tarcísio Zimmerman,

Entendemos que a proposta apresentada corresponde aos anseios de fortalecimento da representatividade das nossas organizações sindicais, da garantia de instrumentos democráticos de participação da base nos processos de gestão e decisão das entidades, da sustentação financeira democrática e do estímulo à negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores. Destacamos, ainda, que o movimento sindical brasileiro teve, ao longo das últimas décadas, decisiva presença na vida nacional e que poderá mais ainda, contribuir para a consolidação de uma cultura de democracia, participação e justiça social no País, fundamentais para a verdadeira cidadania.

A única resposta no fórum on-line sobre esse tema é a de um participante de nome José Evangelista Rios da Silva, postada no dia 13 de novembro de 2007:

Penso que o Deputado Tarcísio Zimmermman traduziu muito bem em seu projeto tudo o que eu sempre lutei. Acho que ele sistematizou melhor do que o Oswaldo Bargas que deturpou a proposta por pura estreiteza e cegueira política. Parabéns Deputado.

Com base nessa tentativa de debate, o único pressuposto que poderia ser identificado é o de reciprocidade, em que os participantes devem tentar entender os argumentos dos demais a partir da perspectiva deles. Contudo, neste caso não há o progresso do diálogo na medida em que não existem interlocutores e muito menos um debate.

O segundo tema é da Comissão de Desenvolvimento Urbano. Este tema tem como proposta fomentar e ampliar as discussões iniciadas na VI Conferência das Cidades. Este canal de comunicação virtual tem como pretensão alcançar, além dos movimentos populares e dos setores organizados da sociedade civil interessados no assunto, o cidadão comum. Cada um dos tópicos elencados constitui um fórum de debates e pode ser acessado de forma independente. Os usuários registram os comentários e as sugestões no fórum de seu interesse.

Sobre primeiro tópico do segundo tema, que está relacionado ao Parcelamento do solo urbano, do Estatuto da Cidade, a Lei 6.766/79, que traz normas gerais que regulam a implantação de loteamentos e desmembramentos, constituintes do único diploma legal com diretrizes da União no campo do direito urbanístico. Entretanto, essa lei foi objeto de alguns ajustes pontuais em 1999 e considera-se que ela se encontra hoje desatualizada e carente de complementações.

A CLP propõe a discussão das propostas sobre as medidas de simplificação de exigências burocráticas, compatibilização com a legislação urbanística e ambiental, explicitação das responsabilidades a cargo dos empreendedores e do Poder Público, tratamento específico para a regularização fundiária em termos de exigências urbanísticas, ambientais e documentais, ajuste das normas de parcelamento ao Estatuto da Cidade e outras. Atualmente, os projetos que tratam do tema (PL 3.057/00 e seus apensos) encontram-se sob relatoria do Deputado Barbosa Neto (PSB/GO). Assim como este, os demais tópicos não obtiveram nenhuma colaboração em nenhum dos tópicos, quais sejam: Regularização fundiária; Habitação popular; Política Nacional de Saneamento Ambiental; Transporte coletivo e acessibilidade; e Gestão democrática da cidade.

A Câmara dos Deputados, por intermédio da CLP, tem-se empenhado nesse campo ao realizar ampla discussão com o movimento popular e com todos os setores organizados da sociedade civil sobre todas as principais iniciativas legislativas em trâmite e ao organizar as conferências das cidades, bem como ao participar das campanhas do Ministério das Cidades relacionadas aos planos diretores participativos. Este esforço levou ao terceiro tema: “Como a Câmara dos Deputados pode aproximar você, cidadão, e a sociedade civil organizada da Comissão de Legislação Participativa?”. Uma óbvia identificação, por parte da CLP, de ausência de participação em debates nos fóruns abertos.

A quantidade de postagens e réplicas para este tema demonstrou que a questão não é a ausência de participantes e nem a motivação para participar. Outra observação clara é que as 80 postagens, em sua maioria, eram norteadas pelo desejo de afirmar as idéias negativas sobre os políticos e, principalmente, sobre os deputados, mais do que o desejo de ampliar a

discussão. No resumo final de fechamento dos debates, a Presidente da CLP, Deputada Fátima Bezerra (PT-RN), ressaltou o caráter polêmico do debate, no entanto, o que transparece é um sentimento desfavorável em relação à imagem dos políticos e uma tentativa, por parte da CLP e de sua presidente, de explicar procedimentos internos e o papel dos políticos. Para isso, a Presidente da CLP foi responsável por 22 das 80 postagens e a CLP, por 2 das 80.

Todos esses pontos evidenciam uma distorção do uso do fórum por parte da CLP. O objetivo é apenas obter dos participantes sugestões ligadas ao tema proposto, como uma espécie de “enquete comentada”. O fórum não é usado como um processo de discussão entre participantes, provocada pela questão inicial. As respostas postadas deixam claras questões de âmbito pessoal, desqualificações dos trabalhos dos políticos e polarização de assuntos. Um dos exemplos é as discussões entre a Presidente da CLP, Deputada Fátima Bezerra, e uma participante identificada como Silvia Maria Ramos Gusmão. Como demonstram os trechos a seguir: “Senhores deputados, o povo pode ser ignorante, pode até passar fome e humilhações, mas não é burro”. – Silvia Maria Ramos Gusmão; O participante Sergio Fayad vai mais além:

Os senhores políticos terão que proporcionar uma nova postura política e vim junto com as suas postura cívica para mostrar que vocês podem mudar esta política falida e formalizarem uma nova e mais democrática política nacional e mostrar ao mundo que a nossa pátria são de verdadeiros políticos patriotas nacionalistas junto com o seu povo que já vem esperando da parte dos senhores esta melhora há anos para o nosso Brasil.

Embora as postagens sejam destinadas à crítica negativa dos políticos brasileiros, existe uma quantidade muito pequena que se destina a ressaltar o trabalho da CLP e a oportunidade de interação proporcionada pelos fóruns. Como descreveu uma das participantes, denominada de Maria D.D. Santos:

Sou a favor dessa comissão, sim, está na hora de nós, cidadãos brasileiros podermos participar mais de perto dessa tal democracia e não só na hora do voto. Porém, acho que, um canal mais aberto entre o povo e seus representantes, para que os mesmos possam ouvir nossas queixas, nossas denúncias, facilitando assim o trabalho dos mesmos, deve ser criado, seja via e-mail, 0800 para cada representante, ou seja, algo que torne mais estreita essa relação.

Entretanto, os trechos demonstrados são relacionados a um conjunto de postagens isoladas que não são réplicas ou ampliações de postagens anteriores, estão unicamente relacionadas à pergunta inicial ou à desqualificação dos políticos. Um princípio de debate só se estabelece

quando duas participantes põem questões relacionadas ao papel da CLP e da presidente da instituição. A primeira postagem é feita por Silvia Maria Ramos Gusmão:

Hoje voltei aqui para verificar se a CLP é imparcial, ou melhor dizendo, se realmente respeitam nossas opiniões. Mandeí uma resposta para a deputada Fátima com duras críticas, mas hoje relendo as colocações aqui não encontrei o que escrevi. Que haja um controle para que pessoas que participem não denigrem este fórum com palavras de baixo calão tudo bem, mas impedir a publicação de opiniões já não caracteriza uma democratização. Então, creio que não é totalmente válida esta Participação Popular, pois, se a população que se expressa já no início está sendo excluída porque falou o que pensa, creio que a CLP será realmente somente para uma verificação do potencial de inteligência dos participantes, além da possibilidade de fazer parte de uma nova "Organização Popular" de interesse unicamente político de algum grupo estranho.

A Segunda postagem desta natureza é feita por Ana de Araújo Lima:

A própria Comissão de Legislação Participativa insiste em dizer que nós, a população sabemos muito pouco sobre os trâmites internos da Câmara, seus projetos, etc... Eu lhes pergunto, não está na hora de V.Sr^{as} criar um jornalzinho informativo ao alcance de todos? Pelo menos para aqueles que se interessa pelas notícias que permeia os bastidores internos desse órgão semanalmente, ou quinzenalmente. Até o momento esse acesso torna-se fácil aos próprios funcionários, mas para nós, fica complicado opinarmos diretamente na Comissão, nem sempre o tempo é o nosso aliado para uma visita pessoalmente à 'nossa casa'.

Contudo, o que poderia ampliar o debate acaba em defesa e explicação que não contribuem para a evolução do que foi proposto e nem para a questão inicial. A CLP, como mediadora, deixa claros os procedimentos adotados no fórum:

Prezada Silvia, Ficamos felizes com sua preocupação com o andamento deste espaço para a discussão sobre a participação popular. Gostaríamos de informá-la de que não há, por parte dos membros da Comissão de Legislação Participativa, qualquer tipo de censura às mensagens encaminhadas ao Fórum. Ao moderador do debate cabe tão-somente excluir mensagens porventura inoportunas – o que não é o seu caso - ou que fujam do assunto. Por fim, esclarecemos que a mensagem a que a senhora se refere foi colocada à disposição do público no dia 29/07 às 10h06.

Na mesma linha, estão quase todas as postagens da presidente da CLP, como este trecho:

A burocracia é mínima, basta a entidade apresentar o registro em cartório ou em órgão do Ministério do Trabalho e documento legal que comprove a composição de sua diretoria e seus responsáveis, judicial e extrajudicialmente, à época do envio da sugestão legislativa. Ao longo desses quatro anos de existência, 56 sugestões foram transformadas em projetos de lei e 6 em projetos de lei complementar. Lembro que a entidade não precisa se preocupar com o rigor formal da técnica legislativa, basta tão-somente nos enviar a idéia, pois, caso aprovada, a própria Comissão se encarrega de dar o devido formato de proposição. Visitem a nossa página na internet (www.camara.gov.br/clp) e nos conheçam melhor!!

Para aperfeiçoar o debate dos fóruns da CLP, é possível utilizar condutas normativas, como a proposta por Habermas. Com relação ao primeiro requisito, a troca crítica de razões morais válidas, a CLP deve construir regras e procedimentos que permitam uma deliberação baseada em argumentações justificadas, e não apenas expostas. Com base no debate analisado, a maior quantidade das postagens está apenas relacionada com a questão inicial e não considera as postagens dos outros participantes.

A segunda colaboração é o requisito de reflexibilidade, a CLP de estimular os participantes a examinarem criticamente as postagens feitas, bem como os valores culturais, pressupostos e interesses, assim como o contexto social em que o argumento está inserido.

O requisito seguinte, o de reciprocidade, é um esforço individual de se colocar no lugar do outro, com o compromisso de argumentar com vistas de chegar a um consenso e a uma solução para a questão evidenciada. Esse requisito colaboraria como os fóruns da CLP, no sentido de progresso e com a finalidade do debate. Como complemento da reciprocidade e de ampliar a confiança, o requisito de sinceridade parte do esforço sincero de cada participante de apresentar argumentos relevantes e que objetivem o progresso do debate, com vistas à obtenção de um resultado ao tema proposto. Com base na sinceridade e na reciprocidade, os debates da CLP provavelmente teriam argumentos direcionados ao progresso do tema proposto e a sua posterior resolução.

Os outros dois últimos requisitos sugerem medidas para garantir a oportunidade de inclusão dos interessados e a autonomia da arena de debate em relação aos poderes exteriores à discussão, além do requisito de inclusão e igualdade discursiva, que sugere que todo afetado pelos argumentos ou questões propostas tenha a igual oportunidade de apresentar e questionar as postagens realizadas no fórum. Como a CLP já possui moderador, que se apresenta no fórum com o nome da comissão legislativa, bastaria a ele assegurar ao participante este requisito, além de limitar as participações que polarizem o debate, incluindo as participações da presidente da comissão. Este limite para todos os participantes, independentemente de seus poderes ou títulos, está no último requisito, o de autonomia, que propõe que o discurso deve ser orientado pelo interesse público, e não por forças exteriores, tais como o Estado, suas instituições ou o poder econômico. Todos os requisitos aqui sugeridos servem para uma utilização mais adequada e proveitosa do canal de interação disponibilizado pela CLP em seu website.

Conclusão

Mesmo com o surgimento de ferramentas e dispositivos web, utilizados pelas iniciativas de cunho político, como os fóruns do website da CLP, com suas práticas e objetivos específicos,

é preciso um último elemento, para consolidar a participação, um elemento social, para a construção de canais eficientes: a cultura política que esteja ancorada em práticas normativas que garantam uma finalidade relevante para os fóruns propostos.

Embora a relação de apropriação desta ferramenta como canal de debate legítimo de questões relevantes ao público esteja pautada em uma construção social negociada entre a CLP e as organizações da sociedade civil, um ingrediente sugerido por este trabalho são os requisitos de Habermas, como elementos normativos de conduta da arena de deliberação.

Assim, por mais que uma instituição como a Câmara dos Deputados Federais ofereça a inédita oportunidade de participação na esfera política, tais oportunidades serão aproveitadas apenas se houver uma cultura política em um sistema político disposto a garantir requisitos normativos que tornem os debates on-line em fóruns eficazes, tanto no processo discursivo quanto no resultado das apresentações de argumentos.

Referências

BOHMAN, J. *Public Deliberation: Pluralism, Complexity and Democracy*. Cambridge, MIT Press, 1996.

BOHMAN, James. Expanding dialogue: The Internet, the public sphere and prospects for transnational democracy. *The Sociological Review*, 52(s1), p. 131-155, 2004.

DAHLBERG, Lincoln. The Corporate Colonization of Online Attention and the Marginalization of Critical Communication?. *Journal of Communication Inquiry*, 29, p. 160 – 180, 2005.

GOMES, Wilson. Opinião Pública na Internet. Trabalho apresentado no *X Compós*. Brasília, 1 de junho de 2001.

HABERMAS, J. *Legitimation Crisis*. Boston, MA: Beacon Press, 1975.

HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Biblioteca Tempo Universitário, 1984

HABERMAS, J. 'Discourse Ethics: Notes on a Program of Philosophical Justification', in *Moral Consciousness and Communicative Action*, p. 43–115. Cambridge: Polity Press, 1990a.

HABERMAS, J. *Moral Consciousness and Communicative Action*. Cambridge: Polity Press, 1990b.

Habermas, J. *Between Facts and Norms: Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy*. Cambridge: Polity Press, 1996a.

HABERMAS, J. 'Three Normative Models of Democracy', in S. Benhabib (ed.) *Democracy and Difference: Contesting the Boundaries of the Political*, p. 21–30. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1996b.

- HABERMAS, J. Constitutional Democracy: a Paradoxical Union of Contradictory Principles?, *Political Theory* 29(6), p. 766–781, 2001.
- KNIGHT, J.; J. JOHNSON. Aggregation and Deliberation: on the Possibility of Democratic Legitimacy, *Political Theory* 22(2), p. 277–96, 1994.
- MILLER, D. Deliberative Democracy and Social Choice, *Political Studies* 40 (special issue): 54–67, 1992
- NORRIS, P. Preaching To the Converted? Pluralism, Participation and Party Websites. *Party Politics* 9(1), p. 21-45, 2003.
- STANLEY, J. Woody; WEARE, Christopher. The Effects of Internet Use on Political Participation: Evidence From an Agency Online Discussion Forum. *Administration Society*, 36, p. 503-527, 2004.
- WIKLUND, H. A Habermasian analysis of the deliberative democratic potential of ICT-enabled services in Swedish municipalities. *New Media Society*, 7(2), p. 247-270, 2005.